



## PORTARIA Nº 147/2022

### Prorroga Prazo para apuração de fatos para Processo Administrativo Especial.

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

#### PORTARIA

**Art. 1º.** Prorroga o prazo para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas de Processo Administrativo Especial, conforme nomeação por intermédio da Portaria nº 020/2022, visando a melhor elucidação dos fatos e conclusão dos trabalhos.

**Art. 2º.** A comissão designada para o ato, terá o prazo prorrogado para mais de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de março de 2022, conforme nomeação por meio da portaria nº 182/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 11 de março de 2022.

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer**  
**Prefeito Municipal**

**Paulo Jair Costa Campana**  
**Secretário da Administração**